

# REGULAMENTO DE ELABORAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO E/OU MONOGRAFIA

O presente **regulamento** tem por finalidade normatizar os procedimentos para confecção e entrega de artigo científico e/ou monografia, para os alunos dos cursos de **Pós-Graduação** *Lato Sensu* da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB.

### CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

**Artigo 1º** O Artigo Científico e/ou Monografia de Pós-Graduação *Lato Sensu* deve retratar, de forma clara, objetiva e analítica os conhecimentos teórico-práticos adquiridos no curso.

Parágrafo único. O Artigo Científico e/ou Monografia será elaborado individualmente, devendo ser formalmente entregue com caixa de forma digitalizada em CD-ROM, PDF (protegido) à Coordenação do Departamento de Pós-Graduação *Lato Sensu* – UCDB juntamente com formulário disponibilizado pelo Departamento, denominado "formulário de orientação e nota", este devidamente preenchido e assinado pelo professor-orientador e pelo aluno.

**Artigo 2º** Os aspectos teórico-metodológicos necessários à elaboração do trabalho serão abordados na disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa, ou equivalente na grade do curso, e serão avaliados com rigor científico.

**Artigo 3º** As orientações para a elaboração do trabalho não fazem parte da carga horária prevista no projeto do curso, e acontecerão em datas e horários ajustados previamente entre o aluno e professor-orientador.

## CAPÍTULO II DO OBJETIVO

**Artigo 4º** O trabalho tem como objetivo geral contribuir para o desenvolvimento e o aprofundamento técnico-científico do pós-graduando, considerando-se a investigação científica no sentido de pesquisar temas oriundos da realidade profissional.



## CAPÍTULO III DO ARTIGO CIENTÍFICO/MONOGRAFIA

**Artigo 5º** O tema será escolhido, em comum acordo, pelo pós-graduando e professor-orientador, obedecendo à especificidade científica de cada curso.

**Artigo 6º** O Artigo Científico e/ou Monografia deverá seguir as normas da ABNT, e ser entregue em caixa de CD-ROM, PDF (protegido), devidamente etiquetado, de preferência com etiqueta branca, com os dados da capa do Trabalho de Conclusão de Curso (modelo no SIIA), após a correção final do professor-orientador.

## CAPÍTULO IV OS PRAZOS E AVALIAÇÃO

Artigo 7º O prazo para entrega do trabalho será de no máximo 90 dias, exceto o mês de janeiro (período de férias), a contar do término da última disciplina ministrada no curso de origem. Caso o aluno tenha concluído com aproveitamento todos os módulos e não entregue seu trabalho no prazo, e tampouco solicite prorrogação do mesmo, será emitido certificado de aperfeiçoamento para o aluno. Caso o aluno não entregue o Artigo Científico e/ou Monografia dentro do prazo regulamentar, poderão ser aceitas duas prorrogações de 30 dias cada, mediante solicitação no SIIA, na opção Boletos e Serviços, comprovante de pagamento de taxa específica de prorrogação para cada 30 dias, além do deferimento do coordenador do Departamento de Pós-Graduação Lato Sensu.

Parágrafo único - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete inteiros). Caso a nota seja inferior a 7,0 (sete inteiros), o professor-orientador, com anuência do coordenador do curso, poderá marcar um prazo para reformulação do trabalho e data de entrega do mesmo. O prazo não deve superar 30 (trinta) dias a contar da data de correção final. Caso essa data ultrapasse o prazo regulamentar, aplica-se o disposto no Art. 7°.

UCDB - Centro Rua Barão do Rio Branco, 1811 (67) 3312-3901/3312-3522 CNPJ: 03.226.149/0015-87 - http://www.ucdb.br/pos - e-mail: pos@ucdb.br



**Artigo 8º** Depois de concluídos com aproveitamento todos os módulos e entregue no Departamento de Pós-Graduação *Lato Sensu* o trabalho aprovado, o aluno terá direito a emissão do certificado de especialista.

Parágrafo Primeiro – Para emissão do certificado o aluno deverá requerê-lo junto ao SIIA, na opção Boletos e Serviços.

Parágrafo Segundo - A expedição do certificado se dará no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) contados da data do requerimento do interessado.

Parágrafo Terceiro – O certificado somente poderá ser retirado pessoalmente pelo aluno na secretaria do Departamento de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ou por pessoa por ele formalmente autorizada, mediante apresentação de procuração com fim específico com firma reconhecida em cartório e documento de identificação pessoal com foto.

### CAPÍTULO V

#### DO PROFESSOR-ORIENTADOR E DO ORIENTANDO

### **Artigo 9º** Compete ao professor-orientador:

I – analisar, discutir e aprovar o projeto de pesquisa apresentado pelo aluno;

II - orientar teórica e metodologicamente a pesquisa;

III – programar e cumprir as atividades de orientação sob sua responsabilidade, registrando-as em documentos próprios a serem retirados junto à secretaria do Departamento de Pós-Graduação *Lato Sensu*, sendo estes: formulário de orientação e nota de Artigo Científico e/ou Monografia, onde devem constar no mínimo 10 (dez) horas-aula de orientação co-assinadas pelo professor-orientador e aluno.

### **Artigo 10** Compete ao pós-graduando:

I - elaborar um projeto de pesquisa;

II – cumprir as atividades e avaliações propostas;

III - comparecer às sessões de orientação agendadas pelo professor-orientador;

IV – atender às orientações do professor-orientador;

V - entregar o Artigo Científico e/ou Monografia juntamente com o formulário de orientação.



### CAPÍTULO VI DAS DISPOSICÕES GERAIS

**Artigo 11** O professor-orientador deve possuir titulação mínima de mestre, sendo preferencialmente professor do curso. A escolha do orientador será feita pelo aluno, colocando-se o Departamento de Pós-Graduação *Lato Sensu* e o coordenador do curso à disposição para eventuais indicações.

**Artigo 12** Os trabalhos produzidos pelos pós-graduandos poderão ser apresentados em Seminários de Produção Científica da UCDB ou em outras instituições.

**Artigo 13** O aluno será responsabilizado judicialmente caso utilize indevidamente material técnico-científico que tenha os direitos autorais resguardados por lei para copiar ou transcrever textos sem a devida citação, de acordo com as normas legais, bem como utilizar idéias de terceiros sem a devida menção, e/ou autorização do proprietário dos direitos autorais.

**Artigo 14** Todas as despesas de locomoção, papel, digitação, fotocópia, e outras decorrentes da preparação do trabalho ficarão sob responsabilidade do aluno.

**Artigo 15** Após aprovação pelo professor-orientador, o aluno deverá entregar ao Departamento de Pós-Graduação *Lato Sensu* o Trabalho de Conclusão de Curso, obedecendo aos critérios descritos no artigo 6º deste regulamento.

**Artigo 16** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UCDB.

**Artigo 17** Este regulamento entrará em vigência a partir da data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2010.